www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO IX - Nº 1379 PÁG.01 - SEXTA -FEIRA - 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



<u>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</u> <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u> Processo Adm: 004/2020

Modalidade: Pregão Presencial

n°004/2020 Registro de Preços

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n°004/2020

Em razão de erro material de digitação constatado no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020, no <u>Anexo I</u> – <u>Termo de Referência e Anexo XI Planilha De Custos – Transporte Escolar,</u>

ONDE SE LÊ:

Anexo I

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veiculos	Periodo	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia	Valor Total/ 200 Dias R\$
							R\$	
03	03	Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar e Escolas Municipais e Estaduais. Roteiro Matutino: Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjuntos Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia e Escola Hermínia. Roteiro-meio-dia: Escola Domoacir, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jacomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida e Escola Hermínia. Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida, Escola Hermínia. Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Rescola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera e Avenida Campo Sales.	Ônibus Com no mínimo 40 lugares	Matutino e Vespertino	13,54	34,3 km	464,422	92.884,40

Valor Total do item 03:R\$ 92.884,40 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1379 PÁG.02 - SEXTA -FEIRA - 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veiculos	Periodo	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia R\$	Valor Total/ 200 Dias R\$	
04	04	Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar e Escolas Municipais e Estaduais. Roteiro Matutino: Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjuntos Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia e Escola Hermínia. Roteiro-meio-dia: Escola Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jacomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Sabáudia, Escola Sabáudia, Escola Sabáudia, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida e Escola Hermínia.	Ónibus Com no mínimo 40 lugares	Matutino e Vespertino	km/dia	KM (R\$) 34,3 km		200 Dias R\$ 92.884,40	_
		Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola, Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera e Avenida Campo Sales.							

Anexo XI

ITEM 03 - LINHA 03					
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	13,54	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	<mark>2708</mark>		
	ITEM 04 -	- LINHA 04			

QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)

LEIA-SE:

13,54

Anexo I

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de	Periodo	Qtd. Total	V . Unit. Por	Valor	Valor Total/
			veiculos		km/dia	KM (R\$)	Total/ Dia	200 Dias R\$
							R\$	

<mark>2708</mark>



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1379 PÁG.03 - SEXTA -FEIRA - 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

03	03	Avenida Jácomo Valério, Jardim	Ônibus	Matutino e	34,3 km	13,54	464,422	92.884,40
		Paraná, Parque Industrial, PR 218,		Vespertino				
		Conjunto Primavera, Avenida						
		Campos Sales, Projeto, CMEI						
		Pequeno Polegar e Escolas	Com no mínimo					
		Municipais e Estaduais.	40 lugares					
		Roteiro Matutino: Avenida Jácomo						
		Valério, Jardim Paraná, Parque						
		Industrial, PR 218, Conjuntos						
		Primavera, Avenida Campos Sales,						
		Projeto, CMEI Pequeno Polegar,						
		Escola Neida, Escola Sabáudia e						
		Escola Hermínia.						
		Roteiro-meio-dia: Escola						
		Domoacir, CMEI Pequeno Polegar,						
		Escola Neida, Escola Sabáudia,						
		Escola Hermínia, Avenida Jacomo						
		Valério, Jardim Paraná, Parque						
		Industrial, PR 218, Conjunto						
		Primavera, Avenida Campo Sales,						
		Projeto, CMEI Pequeno Polegar,						
		Escola Sabáudia, Escola Neida e						
		Escola Hermínia.						
		Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI						
		Pequeno Polegar, Escola Neida,						
		Escola, Sabáudia, Escola Hermínia,						
		Avenida Jácomo Valério, Jardim						
		Paraná, Parque Industrial, PR 218,						
		Conjunto Primavera e Avenida						
		Campo Sales.						

Valor Total do item 03:R\$ 92.884,40 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veiculos	Periodo	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia	Valor Total/ 200 Dias R\$
			veiculos		KIII/UIA	ΙΝΙ (ΙΚΦ)	R\$	200 Dias Rφ

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO IX - Nº 1379 PÁG.04 - SEXTA -FEIRA - 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

04	04	Avenida Jácomo Valério, Jardim	Ônibus	Matutino e	34,3	13,54	464,422	92.884,40
		Paraná, Parque Industrial, PR 218,		Vespertino				
		Conjunto Primavera, Avenida			km			
		Campos Sales, Projeto, CMEI						
		Pequeno Polegar e Escolas	Com no mínimo					
		Municipais e Estaduais.	40 lugares					
		Manierpais e Estadadis.						
		Roteiro Matutino: Avenida Jácomo						
		Valério, Jardim Paraná, Parque						
		Industrial, PR 218, Conjuntos						
		Primavera, Avenida Campos Sales,						
		Projeto, CMEI Pequeno Polegar,						
		Escola Neida, Escola Sabáudia e						
		Escola Hermínia.						
		Roteiro-meio-dia: Escola						
		Domoacir, CMEI Pequeno Polegar,						
		Escola Neida, Escola Sabáudia,						
		Escola Hermínia, Avenida Jacomo						
		Valério, Jardim Paraná, Parque						
		Industrial, PR 218, Conjunto						
		Primavera, Avenida Campo Sales,						
		Projeto, CMEI Pequeno Polegar,						
		Escola Sabáudia, Escola Neida e						
		Escola Hermínia.						
		Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI						
		Pequeno Polegar, Escola Neida,						
		Escola, Sabáudia, Escola Hermínia,						
		Avenida Jácomo Valério, Jardim						
		Paraná, Parque Industrial, PR 218,						
		Conjunto Primavera e Avenida						
		Campo Sales.						
		Campo Saico.						

Anexo XI

ITEM 03 – LINHA 03					
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	34,3	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	<mark>6860</mark>		

ITEM OA I INHA OA						
11120104	- LIMIA 04					
34,3	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	<mark>6860</mark>				
		ITEM 04 – LINHA 04 34,3 QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)				

Trata-se meramente de inversão dos valores das colunas, não alterando a apresentação das propostas, nem das futuras Atas de Registros de Preços, permanecendo inalterados demais valores.

Sabáudia/PR, 16 de Janeiro de 2020.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1379 PÁG.05 - SEXTA -FEIRA - 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da UNIFICAÇÃO do Lote de Terras sob Nº 01 com área de 285,51M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 264,18M², da Quadra nº 12, do Residencial Catedral II — Dona Domingas; Lote de Terras sob Nº 06/13-B, com área de 401,52M², Lote de Terras sob Nº 06/13-C com área de 305,93M², Lote de Terras sob Nº 06/13-D com área de 316,05M², Lote de Terras sob Nº 06/13-E com área de 403,03M², Lote de Terras sob Nº 06/13-F com área de 327,33M², Lote de Terras sob Nº 01 com área de 566,49M², da Quadra "F", do Residencial Catedral; Lote de Terras sob Nº 01 com área de 375,33M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 433,35M² e Lote de Terras sob Nº 03 com área de 419,81M², da Quadra "K" do Residencial Catedral, passando para Lote de Terras sob Nº01com área de 4.098,53M², localizado na Quadra "F/K", do Residencial Catedral, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO a UNIFICAÇÃO do Lote de Terras sob Nº 01 com área de 285,51M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 264,18M², da Quadra nº 12, do Residencial Catedral II – Dona Domingas; Lote de Terras sob Nº 06/13-B, com área de 401,52M², Lote de Terras sob Nº 06/13-C com área de 305,93M², Lote de Terras sob Nº 06/13-D com área de 316,05M², Lote de Terras sob Nº 06/13-E com área de 403,03M², Lote de Terras sob Nº 06/13-F com área de 327,33M², Lote de Terras sob Nº 14 com área de 566,49M², da Quadra "F", do Residencial Catedral; Lote de Terras sob Nº 01 com área de 375,33M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 433,35M² e Lote de Terras sob Nº 03 com área de 419,81M², da Quadra "K" do Residencial Catedral, passando para Lote de Terras sob Nº 01 com área de 4.098,53M², localizado na Quadra "F/K", do Residencial Catedral, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa SANTA MARIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 17.552.723/0001-04, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº. 6/2020

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termo do art. 315 e 316 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013).

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO IX – № 1379 PÁG.06 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM prevista no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o art. 315 e artigo 316 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a inflação verificada no exercício de 2019 foi de 4,481589%, conforme INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o valor de R\$ 137,98 (cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal -



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº. 7/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Título II, em especial o art. 148, da Lei Complementar nº. 02/2013 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de Habite-se que não comprovada seu recolhimento terá como parâmetro a tabela a seguir, a qual foi atualizada segundo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE:

DESCRIÇÃO	R\$/m²			
Edificação 1,00m² à 69,99m²	2,70			
Edificação 70,00m² à 149,99m²	3,68			
Edificação acima 150,00m²	4,94			
Galpão e similares	1,98			
CASOS ESPECIAIS				
Madeira	40% da tabela			
Mista	60% da tabela			
(+) Taxa de Expediente	13,78			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1379 PÁG.07 - SEXTA -FEIRA - 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal -



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº. 8/2020

Estabelece critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 97, §2º do Código Tributário Nacional – CTN e os §§1º e 2º do art. 199 e arts. 201, 315 e 316 do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, serão utilizados os valores venais que servirão de base para o lançamento de 2020, atualizados monetariamente, em 4,481589%, de acordo com a inflação verificada no exercício de 2019, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal -